



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 242/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, da Quadra 04, com área de 328,07M², passando para Lote de Terras sob nº 01, com a área de 163,07M² e Lote de Terras sob nº 01/A, com a área de 165,00M², situado na R. Rio Tibagi esquina com a Rua Rio Paranapanema, Jd. Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, da Quadra 04, com área de 328,07M², passando para Lote de Terras sob nº 01, com a área de 163,07M² e Lote de Terras sob nº 01/A, com a área de 165,00M², situado na R. Rio Tibagi esquina com a Rua Rio Paranapanema, Jd. Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de ANA CAROLINA A. MENDONÇA FERRANTI, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 331.019.819-22, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal